

**EMPRESA: BERTOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada no Edital de Chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificado pelo Agente Financeiro.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes no item anterior, a critério do Município de Foz do Iguaçu, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

Foz do Iguaçu, 03 de Setembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO PGM Nº 005/2024**

Aprova Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, para: Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de assistência social.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, para: **Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência**, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de assistência social.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2024.

Osli De Souza Machado  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02**